



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
PROCESSO 1115/2023

PROJETO DE LEI Nº 13.918, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que institui o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipais.

PARECER 35

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

A proposta em análise do nobre Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS** busca instituir o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipais.

Embora a nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por remeter-se à matéria cuja competência é do Executivo.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do Parecer da Procuradoria Jurídica, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à proposição em questão.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2023.

QUÉZIA DOANNE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”
Presidente e Relatora

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



